

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Dê-se ao artigo 81 do artigo 78 do Projeto de Lei n.º 73/2018, a seguinte redação:

“Art. 81. As atribuições e requisitos de provimento dos cargos do Quadro Permanente do Saae estão previstas no Anexo VII desta Lei.” (NR)

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.º 45 e respectiva resposta.

Como a Lei n.º 3.019, de 26 de fevereiro de 2016 está sendo revogada integralmente por este Projeto, necessária se faz a mencionada alteração por meio desta Emenda, para constar apenas a informação referente ao Anexo II, excluindo qualquer referência à Lei 3.019/2016.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR
2º Secretário